

Vitória (ES), quarta-feira, 31 de Maio de 2023.

DECRETO Nº 1335-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2023-K1BL5; considerando os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 35 - SEGER/ES, publicado em 03/11/2022 e, ainda a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 5004832.89.2023.8.08.0000;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da

Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a candidata **VANUZA CONSTANTINO SANTOS**, classificada em 5º lugar, candidatos negros, no cargo de Analista do Executivo - Área de Formação: Ciências Contábeis, do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1097269**DECRETO Nº 1336-S, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado de Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.071.049,20 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-5KZCW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.071.049,20 (um milhão, setenta e um mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|--|----------|------|---------------------|
| | | | | R\$ |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 46 46903 14.421.0053.2832 | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS Material de Consumo | 3.3.90 | 2759 | 1.071.049,20 |
| TOTAL | | | | 1.071.049,20 |

Protocolo 1097271

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSO www.dio.es.gov.br

DIO